



**PORTARIA Nº 044 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022.**

publicado no site da prefeitura  
Municipal  
27/11/2022  
Secretaria municipal de  
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designa a servidora pública **MARTA APARECIDA GONÇALVES SOUSA ROCHA**, ocupante do cargo de diretora administrativa decreto de nomeação 2695/2022 inscrita no CPF 46044442349 para atuar como fiscal do contrato de número 144/2023, que versa sobre a aquisição de produtos asfálticos agregados e cimento para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/ GO , celebrado, respectivamente, com a Empresa **JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ Nº 11.107.632/0001-75; pessoas jurídicas de direito privado, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente \_\_\_\_\_

Marta Aparecida Gonçalves Sousa Rocha  
Diretora Administrativa  
Decreto. 2695/2022

Cumpra-se e publique-se.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO  
CNPJ 00.087.857/0001-71



**SEINFRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

Santo Antônio do Descoberto – GO, 07 de novembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**GIVALDO MARIA DE MOURA**

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº 2687/2022